



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1910/PREF/2022

Araguari, 22 de julho de 2022.

Exmo. Senhor

Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 07/06/2022 - REQUERIMENTO: 2066/2022 - OFÍCIO: 2155/2022**
ASSUNTO: "Solicita que seja enviada cópia dos processos licitatórios, aditivos, empenhos e pagamentos efetuados pelo restauro dos seguintes bens: Estação Marciano Santos (Distrito de Amanhece), Espaço Museal (Rua Dr. Afrânio), Casa da Cultura e da Igreja do Distrito de Florestina."
Vereador(es) autoria: **CLÁUDIO COELHO PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

**Obs: Anexo entregue ao Vereador. (CP)*

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

(34) 3690 3054 - 3690 3006

www.araguari.mg.gov.br

DE: Procuradoria-Geral do Município

PARA: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta de Requerimento do Poder Legislativo

AUTORIA: Vereador **CLÁUDIO COELHO**

OBJETO: "Solicitar cópia dos processos licitatórios, aditivos, empenhos e pagamentos efetuados pelo restauro dos seguintes bens: Estação Marciano Santos (Distrito de Amanhece), Espaço Museal (Rua Dr. Afrânio)", Casa da Cultura e da Igreja do Distrito de Florestina".

PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO: Em andamento.

Informações prestadas a Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, dirijo-me a Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 0467/SMGOV/2022 datado de 21 de junho de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **CLÁUDIO COELHO** que apresentou **REQUERIMENTO com o seguinte teor: "Solicitar cópia dos processos licitatórios, aditivos, empenhos e pagamentos efetuados pelo restauro dos seguintes bens: Estação Marciano Santos (Distrito de Amanhece), Espaço Museal (Rua Dr. Afrânio)", Casa da Cultura e da Igreja do Distrito de Florestina"**.

Inicialmente verifica-se que o assunto guarda correlação de pertinência, redação adequada e se constitui de matéria que deve ser devidamente analisada no âmbito do Poder Executivo, em atenção ao Poder de fiscalização do Legislativo.

Com efeito, não se verifica, *primu ictu oculi*, nenhum vício de natureza constitucional, seja por via direta (CR 1988), seja pela via indireta (Constituição do Estado de Minas Gerais), pois a matéria possui previsão legal e está constituída nas atribuições constitucionais do Poder Legislativo, razão pela qual merece prosperar o teor objeto do que foi requerido.

Pois bem, com relação ao assunto em questão, deve a FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura remeter ao Legislativo, as cópias dos processos em questão, haja vista, que são públicos e podem e devem ser acessados pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Registramos a importância do requerimento aqui analisado, de expressiva relevância aos Municípios.

 1
Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

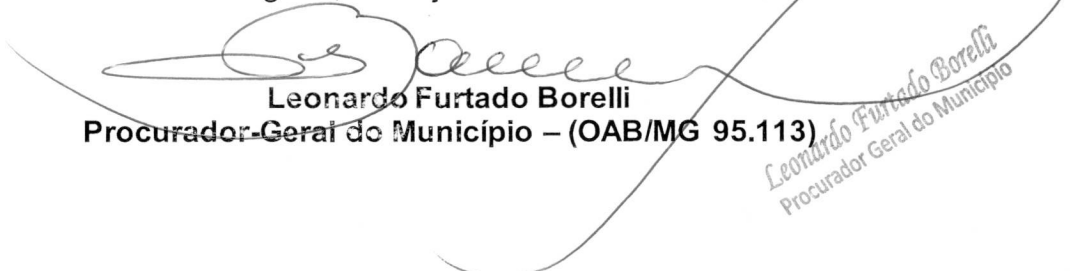
Oficiar a FAEC requisitando as cópias em questão, após, remeter ao Poder Legislativo.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelo Ilustre Edil, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo a servidores desta Secretaria e ao digníssimo Parlamentar subscritor do requerimento.

Atenciosamente.

Araguari, 07 de julho de 2022.


Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município – (OAB/MG 95.113)

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

A sua Senhoria
O Senhor José Donizeti Luciano (Tenente Luciano)
DD. Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo
Nesta